

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 996

Autoriza pagamento de aluguel de prédio para ACAR
e abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

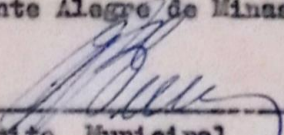
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 5.400,00 - (cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para atender as despesas com o pagamento neste ano, de abril a dezembro, referente ao aluguel de prédio para funcionamento da ACAR.

Art. 2º - O crédito especial autorizado no artigo anterior terá como fontes de recursos os definidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

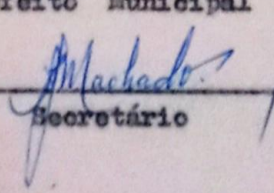
Art. 3º - Os orçamentos municipais futuros consignarão dotação própria para o atendimento das despesas mencionadas na presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 26 de maio de 1976.



Prefeito Municipal



Secretário

Handwritten notes:
Câmara p/ arquivo.
26/04/76
